



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2012 de 05 outubro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2022 um crédito adicional Especial no valor de R\$-461.000,00 (quatrocentos sessenta uns mil reais), com o objetivo de execução de obras de Construção do Centro Comunitário conforme segue:

Projeto - 1046 - Construção do Centro Comunitário -
02 - Executivo

02.08 - Divisão de Serviços Municipais e Urbanismo

02.08.01 - Próprios Municipais

15.846.0106.1046 - Construção do Centro Comunitário

Recursos Excesso de Arrecadação -

44-90.51 - Obras e Instalações - F.R 02 - F.STN - 1.701 - 200.000,00

Recursos Superávit Financeiro -

44.90.51 - Obras e Instalações - F.R 01 - F.STN - 1.500 - 261.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos acima indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso I e II da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 3º - Fica incluído nos Anexos do PPA para o período de 2022/2025 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2022, este crédito especial.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, suplementadas por Decreto se necessário.

COROADOS/SP, 05 de outubro de 2022.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 3 de 7

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3362 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1986

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

155.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 155.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 03 MERENDA ESCOLAR

83	12.306.0142.2017.0000	MANUT.MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 05 01 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

122	13.392.0170.2020.0000	MANUTENÇÃO DE GASTOS CULTURAIS	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

02 06 01 SAÚDE MUNICIPAL

144	10.301.0120.2022.0000	DESPESAS DA SAUDE ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

155.000,00

Fontes de Recurso

01	00	155.000,00
----	----	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3362 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1986

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR CRC 172689/0/0
COROADOS, 01 de outubro de 2022

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3363 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2012

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

461.000,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$461.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 461.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 - 08 - 01 - PRÓPRIOS MUNICIPAIS

288	15.846.0106.1046.0000	CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 030	CENTRO COMUNITÁRIO	
289	15.846.0106.1046.0000	CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	261.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 030	CENTRO COMUNITÁRIO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

200.000,00

Fontes de Recurso
02 00 200.000,00

Superávit Financeiro:

261.000,00

Fontes de Recurso
01 00 261.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3363 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.2012

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR CRC 172689/0/0
COROADOS, 05 de outubro de 2022

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 810

Página 7 de 7

Portarias

Portaria nº 85, de 05 de outubro de 2022.

“Designa servidora municipal de provimento de cargo efetivo para exercer as atividades administrativas sobre o serviço de Ouvidoria e Informação ao Cidadão, nos moldes que especifica”

“TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere, e **LEI Nº 1.963 DE 20 DE ABRIL DE 2021**, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica designada a Senhora Gabrieli Araldi de Carvalho Oliveira, portadora do RG nº 44.515.322-2 SSP/SP, CPF nº 414.941.708-33, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Expediente, para exercer as atribuições na Ouvidoria Municipal e no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, devendo manter intercâmbio permanente com o protocolo, site, redes sociais e e-mail do Município, buscar informações junto aos órgãos municipais interpelados pelos cidadãos, na elaboração das respostas de retorno aos questionamentos.

Artigo 2º. A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de Abril de 2021, fazendo jus a uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) do padrão 00/01 do quadro de pessoal.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coroados/SP, 05 de outubro de 2022.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

PREFEITA MUNICIPAL

João Arantes Silva

Chefe de Gabinete

Publique-se e registre-se no local de costume.